



15 - 05 - 1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua São Tarcísio, 108 - Tel. 724-1177
CEP 29712 - MARILÂNDIA - ES

ATO DA MESA Nº 017 DE 01 AGOSTO DE 1996.

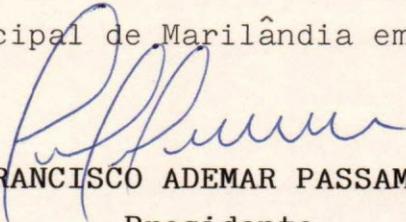
CONCEDE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO.

A Mesa da Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 03 de 30 de setembro de 1993, baixa o seguinte **ATO**:

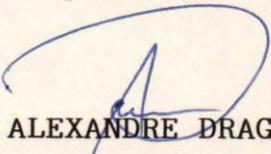
Art. 1º Fica concedido a Servidora **APARECIDA BORGES**, Auxiliar de Secretaria, 30 (trinta) horas mensais, no período de 04 (quatro) meses, para prestação de serviço extraordinário de Informatização da Câmara Municipal de Marilândia.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marilândia em, 01 de agosto de 1996.


FRANCISCO ADEMAR PASSAMANI
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria nesta data.


ALEXANDRE DRAGO NETO
1º Secretário